REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.822/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LIDIA DE SOUZA NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Lídia de Souza Nunes, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, à Rua Rio Preto nº 160, Quadra A-04, Lote nº 32, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Eleziario dos Santos, pelo lado esquerdo com Herdeiros de Melquisedec Brito, no Nascente para onde faz frente limita-se com a Mencionada Rua, no poente para onde faz fundos com que de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =